



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, relativos a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009-CASA CIVIL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Às nove horas do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e nove, na Central de Licitações, do Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelos Decretos Estaduais Nº 29.641/2009 e 29.985/2009, para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços relativos a Concorrência em epígrafe. A sessão foi realizada com a presença da Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha, e os membros, Maria das Graças Rodrigues, Luis Eduardo Soares de Holanda, Ana Francisca Marinho Alves, Marília Cavalcante e Newton Farias de Albuquerque. Compareceram a Central de Licitação para participar do certame as empresas **ACESSO COMUNICAÇÃO LTDA**, representada no ato pela senhora Bárbara Lopes Redes; **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** representada no ato pela senhora Heloiza Lima de Castro; **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA** representada no ato pelo senhor Marcos Tourinho da Fonseca; **MOTA COMUNICAÇÃO LTDA** representada no ato pela senhora Marina Moares Mota; **NOVO TEMPO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** representada no ato pelo senhor Eduardo Brígido Monteiro Neto; **REGISTER PUBLICIDADE LTDA** representada no ato pela senhora Vivian Andrade Nóbrega; **SBA COMUNICAÇÃO LTDA** representada no ato pelo senhor Francisco das Chagas Ávila Ramos; **SLOGAN PROPAGANDA S.A** representada no ato pela senhora Gina Campos Fiúza; e **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA** representada no ato pelo senhor Francisco Gualbernei Alves de Andrade. A Comissão deu início a sessão com o recebimento dos INVÓLUCROS 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, INVÓLUCROS 02 - PROPOSTAS TÉCNICAS (APÓCRIFAS), INVÓLUCROS Nº 03 – PROPOSTA TÉCNICA (IDENTIFICADA), INVÓLUCROS Nº 04 – PROPOSTAS TÉCNICAS e INVÓLUCROS Nº 05 - PROPOSTAS DE PREÇOS, cujo procedimento foi executado com o fornecimento à cada licitante de um protocolo específico de comprovação de entrega dos citados invólucros por parte das empresas participantes. Após declarar encerrado o prazo de recebimento de quaisquer outros documentos, a Comissão procedeu a abertura do INVÓLUCRO 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, analisando e rubricando o conteúdo neles contidos. Posteriormente, a Comissão solicitou dos representantes legais das licitantes que assim também procedessem, o que foi feito por Vivian Andrade Nóbrega representando a empresa **REGISTER PUBLICIDADE LTDA**; e Francisco das Chagas Ávila Ramos representando a empresa **SBA COMUNICAÇÃO LTDA**. Concluída a análise dos documentos, a Comissão declarou **INABILITADAS** as empresas **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA** em razão do não atendimento a exigência editalícia constante do subitem 4.1.4, alínea "c", combinado com o subitem 4.1.4, alínea "c.2", porquanto a licitante não efetivou através do Balanço Patrimonial apresentado, a comprovação da qualificação econômico-financeira, cuja avaliação para todas as licitantes seria apurada mediante **DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL(LG)**, definido com o valor de 1,20(um vírgula vinte); e **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** em razão de não haver apresentado a comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal a qual deveria ser feita através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS consolidada, inscritos na Dívida Ativa Municipal, expedida por órgão da Secretaria de Finanças do Município em que estiver localizada a sede da



Licitante, contrariando o item 4.1.2, alínea "c.3" do Edital. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas **ACESSO COMUNICAÇÃO LTDA, MOTA COMUNICAÇÃO LTDA, NOVO TEMPO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, REGISTER PUBLICIDADE LTDA, SBA COMUNICAÇÃO LTDA, SLOGAN PROPAGANDA S.A e VERVE COMUNICAÇÃO LTDA**. A Comissão indagou se havia algum registro em relação ao resultado da fase de habilitação, ocasião em que os representantes legais das empresas **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA e ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, manifestaram a intenção de interporem recursos diante da decisão ora proferida, sendo então definido o prazo para a entrega das peças recursais a partir de 17/12/2009. Em seguida a Comissão juntamente com os representantes citados, rubricaram os lacres dos INVÓLUCROS 02 - PROPOSTAS TÉCNICAS (APÓCRIFAS), INVÓLUCROS Nº 03 - PROPOSTA TÉCNICA (IDENTIFICADA), INVÓLUCROS Nº 04 - PROPOSTAS TÉCNICAS e INVÓLUCROS Nº 05 - PROPOSTAS DE PREÇOS que ficarão sob a sua guarda. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Maria das Graças Rodrigues, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes presentes. Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente

Maria das Graças Rodrigues
Membro

Luis Eduardo Soares de Holanda
Membro

Ana Francisca Marinho Alves
Membro

Marília Cavalcante
Membro

Newton Farias de Albuquerque
Membro

ACESSO COMUNICAÇÃO LTDA
Bárbara Lopes Redes

ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Heloiza Lima de Castro



PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA
Marcos Tourinho da Fonseca

MOTA COMUNICAÇÃO LTDA
Marina Moares Mota

NOVO TEMPO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Eduardo Brígido Monteiro Neto

REGISTER PUBLICIDADE LTDA
Andrade Nóbrega

SBA COMUNICAÇÃO LTDA
Francisco das Chagas Ávila Ramos

SLOGAN PROPAGANDA S.A
Gina Campos Fiúza

VERVE COMUNICAÇÃO LTDA
Francisco Gualbernei Alves de Andrade
